

**PORTARIA ANAC Nº 1679/SIA, DE 23 DE JULHO DE 2014.**

Homologa o heliponto em navio privado  
SKANDY SALVADOR (RJ).

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO** no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.004512/2014-30, com as seguintes características:

- I - denominação: SKANDY SALVADOR (9PSU);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Bacia de Campos;
- IV - proprietário: DOF SUBSEA BRASIL SERVIÇOS LTDA;
- V - coordenadas geográficas: Variável ;
- VI - Altitude: 22,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 20,90 x 20,90 metros
- VIII - resistência do pavimento: 12,8 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 05 de junho de 2017.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**